



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.003757/2021-79

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA V2 INTEGRADORA DE SOLUCÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto **OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 637-E, de 18 de dezembro de 2018, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e **V2 INTEGRADORA DE SOLUCÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.231.792/0001-17, sediada na Rua Azevedo Soares nº 172 – 1º andar, Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-000, São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANDREA GALLENI LEÃO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] sendo em vista o que consta no Processo nº. **01416.003757/2021-79**, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato no 15/2021, alterando-se as cláusulas **Segunda - Vigência**, **Terceira - Preço**, **Quarta - Dotação Orçamentária** e **Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é o fornecimento de solução de serviços de telefonia PABX de forma a disponibilizar ramais distribuídos por toda a rede da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, em seus escritórios localizados no Rio de Janeiro/RJ e em Brasília/DF e que viabilize ligações de telefone fixo para fixo e de fixo para móvel, preservando o sistema atualmente utilizado por esta agência reguladora, até a migração total dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA □

2.1. Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 10/08/2021, terminando em 11/08/2022, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a **partir de 11/08/2022 até 11/08/2023**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 261.998,48 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)** □, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Unidade I – Rio de Janeiro /RJ	Quantidade Unidade II – Brasília/DF	Serviço	Quantidade	Quantidade Total por Item	Valor Unitário	Valor
------	-----------	---	-------------------------------------	---------	------------	---------------------------	----------------	-------

GRUPO ÚNICO	1	Aparelho Telefônico COMUM	596	45	Fornecimento e ativação	641	700	R\$ 347,1407	R\$ 242.998,49
		Aparelho Telefônico DIGITAL	54	5	Fornecimento e ativação	59			
	2	Nova Instalação por Mudança de Endereço Anual	2	1	Instalação	3	3	R\$ 6.333,33	R\$ 18.999,99
Valor Total									R\$ 261.998,48

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA □

4.1. Altera-se a **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.39.58, do Plano Interno 222000COMUN, do PTRES n.º 190367 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

4.2. Para o exercício de 2022 foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000075, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3. Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Altera-se a **Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato no 07/2020 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 13.099,92 (treze mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 15/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	V2 INTEGRADORA DE SOLUCÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI
CONTRATANTE	CONTRATADA
OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS (Assinado Eletronicamente)	ANDREA GALLENI LEÃO DA SILVA (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GALLENI LEO DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 13/07/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 13/07/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 14/07/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2458165** e o código CRC **4A8C299C**.
